

Decreto:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 2.860.400,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil e quatrocentos cruzados), complementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43. da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo 1, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda.

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Yoshiaki Nakano, Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 17 de novembro de 1986.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
28	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO		
28.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		1.672.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		1.188.400,00
	SUB-TOTAL		2.860.400,00
	TOTAL		2.860.400,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PASTA			872.000,00
03.07.021.2.014	MANUTENÇÃO DOS PALACIOS DO GOVERNO		872.000,00
03.07.021.2.015	1.073.100,00		1.073.100,00
MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
03.07.021.2.016	915.300,00		915.300,00
TOTALS ...	2.860.400,00		2.860.400,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
28	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
28.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
	TOTAL	2.860.400,00
4A.	QUOTA	2.860.400,00

DECRETO N.º 26.238, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao orçamento do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — IPESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzados), complementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária da própria Autarquia, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda.

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Yoshiaki Nakano, Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 17 de novembro de 1986.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
14	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
14.55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA ESTADO SP-IPES		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		100.000.000,00
	SUB-TOTAL		100.000.000,00
	T O T A L		100.000.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
15.82.495.2.183	SERVIDOR PUBLICO		100.000.000,00
T O T A I S ...	100.000.000,00		100.000.000,00
REDUÇÃO			
14	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
14.55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA ESTADO SP-IPES		
4.2.3.D	ADQUISICAO DE BENS PARA REVENDA		100.000.000,00
	SUB-TOTAL		100.000.000,00
	T O T A L		100.000.000,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
15.82.494.1.103	CONSTRUCAO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS		100.000.000,00
T O T A I S ...	100.000.000,00		100.000.000,00

TABELA 3 -	SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 14.55 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA ESTADO SP-IPES		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	SUBPROGRAMAS	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	100.000.000,00
TOTALS	100.000.000,00	
REDUÇÃO		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	SUBPROGRAMAS	
4.2.3.0	AQUISICÃO DE BENS PARA REVENDA	100.000.000,00
TOTALS	100.000.000,00	

DECRETO N.º 26.239, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1986

Dá a denominação de República da Venezuela à EEPG(A) do Jardim Arapongas, em Guarulhos

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Secretaria da Educação,

Decreto:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se República da Venezuela a EEPG(A) do Jardim Arapongas, em Guarulhos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 1986.

FRANCO MONTORO

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Yoshiaki Nakano, Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 17 de novembro de 1986.

DECRETO N.º 26.228, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Centralizada e Descentralizada do Estado, visando ao atendimento de despesas com Processamento de Dados

Retificação do D.O. de 15-11-86

Artigo 3.º — ... Cz\$ 16.328.881,00

onde se lê: (dezesseis milhões, trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta cruzados)

leia-se: (dezesseis milhões, trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e um cruzados)

TABELA 1**Suplementação**

18.02

onde se lê: 06.30.19.2.657

leia-se: 06.30.179.2.657

No processo DOP-66.274-85-SOS, sobre retificação de despachos referentes a convênios: "Diante do pronunciamento de fls. 93, do Secretário de Obras e Saneamento, retifico os despachos publicados a 4-2 e a 9-5-86, para constar que os valores dos convênios com os municípios a seguir relacionados são os que seguem e não como constou:

Município	Valor (Cz\$)
José Bonifácio	1.398.574,85
Mogi Guaçu	1.366.692,71
Presidente Prudente	2.120.709,34
Adamantina	1.188.176,45
Agudos	1.045.172,41
Araraquara	3.730.114,71
Bernardino de Campos	852.006,00
Bofete	1.548.635,38
Caçapava	6.858.395,67
Campinas	3.417.870,94
Catanduva	1.180.644,70
Garça	893.588,00
Guararema	950.138,22
Guaratinguetá	1.107.041,13
Itaquaquecetuba	3.047.215,84
Junqueirópolis	2.098.993,35
Leme	1.209.732,26
Mogi das Cruzes	2.741.592,63
Oswaldo Cruz	1.833.610,67
Pedranópolis	585.237,81
Pindamonhangaba	4.206.675,59
Piracicaba	7.439.237,49
São Bernardo do Campo	1.491.698,67
Sumaré	1.017.859,01

Taiacu	1.238.017,21
Tatuf	2.581.406,46
Tietê	681.864,56
Taubaté	3.614.641,55
Vinhedo	6.851.986,07."

Nos processos FUMEST-SET, 286-86, 362-86, 475-86, 921-86, 1112-86, 1113-86 e 1300-86, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário de Esportes e Turismo e dos elementos de instrução dos processos, autorizo a celebração de convênios entre o Fomento de Urbanização e Melhorias das Estâncias e os municípios a seguir mencionados, objetivando a conjugação de esforços para a realização de obras destinadas à melhoria das condições de infra-estrutura das referidas municipalidades, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie:

Município	Objeto	Valor (Cz\$)
Ibirá	conclusão das obras do Terminal Turístico-Bairro Termas de Ibirá	900.000,00
Amparo	obra da 2a. etapa da construção do Centro de Artesanato..	700.000,00
Peruibe	construção de Módulo Turístico Área de Lazer na Avenida Beira-Mar.....	1.000.000,00
Ilhabela	obra do Sistema da Iluminação para o Ginásio de Esportes	60.000,00
Santa Rita do Passa Quatro	obra de urbanização da Praça José Gonso, na Cinelândia...	300.000,00
Guarujá	2a. Etapa das obras de recuperação e conclusão do Balneário Popular do Perequê ..	1.500.000,00
Cunha	pavimentação de vias públicas Rua e Rotatória Alto do Cajuru	200.000,00."

No processo SEP-1.683-86, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Economia e Planejamento e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Presidente Epitácio, objetivando a conjugação de esforços para a realização de obras de construção de galerias de águas pluviais em diversas vias daquela municipalidade, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SI-1.767-85, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo de prorrogação ao convênio 232-85 celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e o Município de Valparaíso, tendo por objeto a construção de barracão ao lado da horta municipal, de sorte a se prorrogar a vigência do aludido ajuste, até 30-12-86, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SAA-204.418-86, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Agricultura e Abastecimento e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de Nova Independência, objetivando a conjugação de esforços para o aperfeiçoamento dos serviços técnicos e administrativos da Casa da Agricultura local, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

De 13-11-86

Retificação do D.O. de 14-11-86

No processo SPS-1.350-86 e apensos, em que são interessados Crosuel de Paula Barbosa e outros: "...

onde se lê: ERNESTO MARION,...

leia-se : ERNESTO MARCON,...

GABINETE DO SECRETÁRIO**Resolução SG-349, de 17-11-86**

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1.º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, para participarem do curso sobre Prevenção ao Uso Indevido de Drogas, a realizar-se no período de 20 a 22 de novembro de 1986, em Bauru-SP.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º, do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO**Despachos do Superintendente****Homologando:**

em 12-11-86, o processo seletivo na função-atividade de Auxiliar de Análises Clínicas (Laboratórios de Investigação Médica), processo HC 2.796/86-H;

em 12-11-86, o processo seletivo na função-atividade de Visitador Comunitário (Instituto da Criança), processo HC 5.123/86-A;

as seguintes adjudicações:

Proc. 2.988/86-A — TP. 1.148/86 — aventa, campos cirúrgicos, conj. de calças etc. — Revogada a licitação.

Proc. 5.119/86-I — TP. 1.796/86 — ácido fólico, aldosterona etc. — Travenol Indl. e Coml. Ltda., itens 1, 7, 11, 13, 15, 20 e 21; Análise Prods. e Serviços para Labs. Ltda., itens 2, 4, 5, 6, 9, 10, 14, 16, 17 e 18. Para o item 9, adquirir 100 testes; Alfesa Com. Imp. e Representação Ltda., itens 8, 12 e 19. Cancelado o item 3.

Proc. 3.489/86-D — TP. 1.797/86 — eletromiógrafo digital — Viotti Associados Ind. e Eletrônica Ltda., item único.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**COMISSÃO JULGADORA**

Ficam habilitados as firmas abaixo mencionadas, referentes ao Processo 4.656/86-G — C. 1.861/86, com abertura do envelope 2, marcada para o dia 21 de novembro, às 9,30 horas: Construbase Construtora de Obras Básicas de Engenharia Ltda.; Eicisa Engenharia Comércio e Indústria S/A.; Método Engenharia S/A.

Adjudicações

Proc. 4.970/86-X — TP. 1.884/86 — aparelho de ultra-som, monitor fetal etc.; Sociedade Comercial Pró-Médico Ltda., itens 2, 3 e 4. Anulada a Licitação do item 1.

Proc. 6.281/86-C — TP. 1.924/86 — microscópio BI-observer — D.F. Vasconcellos S/A. Óptica e Mecânica de Alta Precisão, item único.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador**De 14-11-86**

No processo SI-1198-85, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo de prorrogação ao convênio 168-85, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e o município de Cananéia, tendo por objeto a aquisição de material para construção do prédio para abrigar os equipamentos para produção de leite de soja e sucos, de sorte a se prorrogar o prazo de vigência do aludido ajuste, até 31-12-86, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie. (Replicado por ter saído incorreto.)

Replicado por ter saído incorreto.

De 17-11-86

No processo SE-638-77, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário da Educação e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo aditivo ao convênio celebrado em 17-7-85 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a Universidade de São Paulo, tendo por objeto a conjugação de esforços para a elaboração e execução de programa de cooperação técnica, de sorte a se alterar o aludido ajuste na parte relativa aos recursos financeiros, na forma proposta, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."